

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 25.º — 25.º DA REPUBLICA — N. 156

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1914

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1414 — DE 7 DE JULHO DE 1914

Autoriza a Camara Municipal de São Paulo a contrahir um emprestimo externo até a quantia de 75.000.000\$000 ou seu equivalente em ouro.

O doutor Carlos Augusto Pereira Guimarães, Vice-Presidente do Estado de S. Paulo, em exercicio

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º A Camara Municipal de S. Paulo poderá contrahir um emprestimo externo até a quantia de setenta e cinco mil contos de réis (75.000.000\$000), ou seu equivalente em ouro, ao typo que for mencionada.

Parapho unico. O juro do emprestimo não poderá exceder de 5 % ao anno, e prazo de cincoenta annos e a amortização de 2 % ao anno.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos sete de Julho de 1914.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES.

Altino Arantes,

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos treze de Julho de 1914. — *Carlos Reis*, director-geral interino.

LEI N. 1415 — DE 7 DE JULHO DE 1914

Cria o districto de paz de Cerradão, no municipio e comarca de Rio Preto.

O doutor Carlos Augusto Pereira Guimarães, Vice-Presidente do Estado de São Paulo, em exercicio.

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica creado o districto de paz do «Cerradão», na sede do actual districto policial, no municipio e comarca de Rio Preto.

Artigo 2.º As divisas do novo districto de paz serão as seguintes: «Começam na passagem do ribeirão da Corredeira, onde atravessa a estrada para o salto do Avanhandava, atravessando a esquerda em esquadro até a tapera onde morou Vigilato Rosa, no «Rancho Queimado»; dahi, pela estrada dos Piutos, seguem até a antiga morada de Luiz Vicente; dahi, seguem em rumo até a barra do correjo Palmital, comprehendendo toda a vertente deste correjo; e, pelo correjo da Fatura acima seguem até a barra do ribeirão Jacaré; e, por este acima, até a barra do Lageado; por este acima até ao espigão, comprehendendo as vertentes do Jacaré; seguem pelo espigão divisorio dos correjos Cuchoeira, Laranjal e Santa Barbara; dahi, seguem a estrada de Machubas e por esta estrada até a passagem do ribeirão de S. Jeronymo, na antiga olaria de José Celestino; seguindo pela estrada alludida até a ponte no ribeirão Ferreira, abaixo da Barra das Canôas; dahi, seguem pela estrada que vai a fazenda de d. Carolina, e, seguindo em rumo recto, deste ponto, até a passagem do ribeirão Corredeira, onde tiveram principio.»

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos sete de Julho de 1914.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES.

Altino Arantes,

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos treze de Julho de 1914. — *Carlos Reis*, director-geral interino.

Actos do Poder Executivo

INTERIOR

Por decretos de 13 de Julho:

foi creado um grupo escolar em Pereiras, sendo-lhes annexadas a 1.ª escola masculina vaga; 2.ª e 3.ª do mesmo sexo regidas pelos professores Lino de Barros e Odilon de Barros Freitas; a 1.ª feminina, vaga, 2.ª e 3.ª do mesmo sexo, regidas por d.d. Albertina Nogueira e Wanda de Moraes, todas da sede daquelle municipio.

Para o cargo de director do novo grupo foi nomeado o professor Armando Bellegarde, adjuucto do 1.º grupo escolar da Mooca.

Foram nomeados adjunctos daquelle estabelecimento:

os professores: Odilon de Barros Freitas, da 2.ª escola masculina de Pereiras; d.d. Albertina Nogueira e Wanda de Moraes, da 2.ª e 3.ª escolas da mesma cidade; d. Esther Alves Correia, da escola mixta de Santa Cruz do Rio Pardo.

Foram removidos, a pedido, os seguintes adjunctos de grupos escolares:

d. Vasthi Alves Correia, do de Jahú para o de Pereiras;

Liudolpho Oliveira, do de Villa Bella para o de Dou-

rado;

Fraucisco das Chagas Ourique de Carvalho, do da Consolação para o do Triumpho;

Benedicto de Sá Vianna, do do Triumpho para o da Consolação.

Foram nomeados adjunctos de grupos escolares:

d. Elisabeth de Quadros para o de Descalvado;

d. Maria da Conceição Rodrigues Silva, para o de Ser-

tãozinho.

Por decreto da mesma data, foi nomeada a professora normalista secundaria, d. Cecilia Trigo, para reger escola mixta da Estação de «Capão Bonito» em Botucatu.

Foram exonerados os seguintes professores, por terem sido nomeados substitutos effectivos de grupos escolares:

Florianio Peixoto de Azevedo Marques, da escola de «Carlos Gomes», em Campinas;

d. Felisbina Ribeiro da Silva, da escola feminina do bairro do «Chafariz», em Ytú;

d. Sylvia Fonseca Lima, da escola feminina do bairro de «Sorocaba», no mesmo municipio;

d. Benedicta Seckler, da escola feminina do bairro da «Arvore Grande», no mesmo municipio;

d. Zara Dias de Oliveira, da escola feminina de «Resaca», em Mogy-mirim;

Santos Amaro da Cruz, da escola do bairro do «Alegre» em S. João da Boa Vista.